

**RESOLUÇÃO Nº 09/CEPE, DE 31 DE AGOSTO DE 1987**

Aprova reformulação na estrutura curricular dos Cursos de Ciências Biológicas e de Mestrado em Química Orgânica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em sua reunião de 31 de agosto de 1987, na forma do que dispõe o Art. 3º da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, combinado com os Arts. 25, letra r, do Estatuto, e 62, § 2º, do Regimento Geral da UFC,

R E S O L V E:-

Art. 1º - Aprovar, nos termos da documentação apresentada através dos processos respectivos:

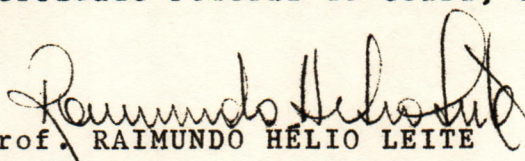
I) Proposta de inclusão da disciplina COMPUTAÇÃO APLICADA, código CC.782 (Proc. nº 23067.009861/87-08), no currículo do CURSO DE MESTRADO EM QUÍMICA ORGÂNICA, devendo a disciplina ser considerada como optativa da área de Domínio Conexo.

II) Projeto de implantação da nova estrutura curricular do CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Proc. nº 23067.005331/87-64), ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Biologia, do Centro de Ciências da UFC.

Art. 2º - A disciplina OCEANOGRAFIA INTRODUTÓRIA, constante do novo currículo de CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, deverá ser ministrada pelo Departamento de Engenharia de Pesca, do Centro de Ciências Agrárias da UFC.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 1º de setembro de 1987.


Prof. RAIMUNDO HÉLIO LEITE

Reitor

FC/ivd.-: